

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Compras, Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

De acordo com o protocolo nº 77/2025 de 14/01/2025 da Secretaria Municipal de Coordenação, nos termos do artigo 124, I, b da Lei Federal 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GILMAR FERREIRA DE LEMOS, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 91.421.511/0001-32, com sede na AV. Carlos Gomes, nº 281, sala 504, bairro Auxiliadora, CEP 90.480-003, Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 02/03/2025 à 01/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALORES

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste de valor do contrato original, passando o valor anual do mesmo a ser de **R\$ 2.657,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 28 de janeiro de 2025.

CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

Examinado e Aprovado **GUILHERME OLIVEIRA COSTA**Procurador Jurídico do Município

OAB/RS 87.415

Testemunhas:

1. Leandro Faustino Riquinho dran

CPF nº 039.837.860-65

2. Camila da Costa Gon-

CPF nº 038.970.670-13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Compras, Licitações e Contratos